COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 371/2014 Projeto de Lei nº CM-072/2014

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-072/2014, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristnamurti, que denomina "Josué João Ribeiro" a rua "5", no bairro Residencial Fonte Boa, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-072/2014.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2014.

Adilson Quadros

Relator

Marquinho Clementino
Presidente

Edimar Máximo Secretário

Rozilene Bárbara Tavares. Consultoria Jurídica Especial OAB/MG: 66.289.

RBT/LCW